



Construções rurais

Saúde e Segurança do Trabalhador Rural

É direito dos trabalhadores ter um ambiente de trabalho seguro e saudável, de acordo com o estabelecido na NR 31.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL : EPI



O QUE É E POR QUE UTILIZAR O EPI?

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são ferramentas de trabalho que visam proteger a saúde do trabalhador e reduzir o efeito dos riscos existentes no ambiente de trabalho, com o propósito de manter sua integridade e saúde. Por isso a importância da utilização dos EPIs sempre que necessários.

Os trabalhadores que aplicam agrotóxicos devem trocar de roupa e vestir o EPI antes de iniciar a atividade.

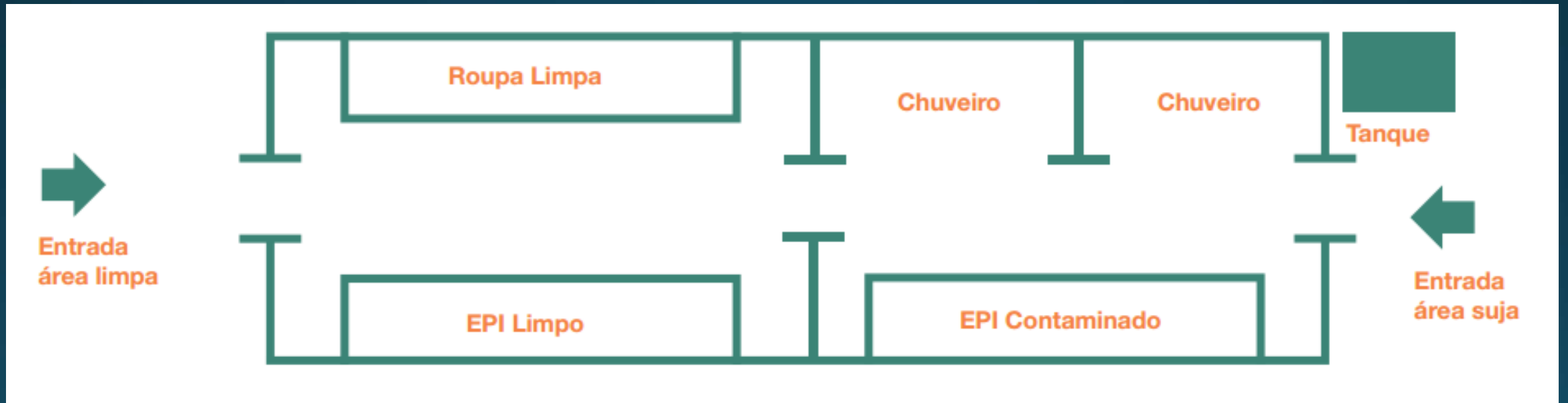
Durante o trabalho é obrigatório o uso do EPI básico, de acordo com os riscos ambientais existentes.

Antes do período de almoço e descanso, os trabalhadores deverão retirar os EPIs contaminados, tomar banho e colocar roupas de uso pessoal.

Nunca levar o EPI contaminado para junto das coisas pessoais ou para junto da família.

Eles devem ser descontaminados em local seguro e em separado

Construções Rurais



Obrigações

OBRIGAÇÕES DOS EMPREGADORES RURAIS

- Fornecer gratuitamente aos trabalhadores o EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- Exigir o uso pelos trabalhadores.
- Orientar e treinar os trabalhadores sobre o seu uso adequado, guarda e conservação.
- Garantir a higiene e descontaminação do EPI.

OBRIGAÇÕES DOS TRABALHADORES RURAIS

- Utilizar o EPI apenas para a finalidade a que se destina.
- Responsabilizar-se pela sua guarda e conservação.
- Comunicar ao empregador rural qualquer alteração que o torne impróprio para uso.
- Cumprir as determinações sobre o seu uso adequado.

ÁREAS DE VIVÊNCIA

Os empregadores rurais devem disponibilizar para os seus trabalhadores áreas de vivência, que são:



INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NAS FRENTES DE TRABALHO

São necessárias instalações na proporção de 1 para cada 40 trabalhadores, sempre com separação por sexo. Esta instalação sanitária, se usada apenas em picos de safra, pode utilizar a fossa seca, mas é preciso manter: privacidade e resguardo (motivo pelo qual deve ser construída em madeira ou material similar), papel higiênico, coleta de lixo, e água para lavar as mãos. Também é preciso que o tampo do assento seja de material higienizável.

MANTER A LIMPEZA É FUNDAMENTAL.

Os alojamentos são fiscalizados pelo Ministério do Trabalho com base na NR31

Instalações sanitárias dos alojamentos

As instalações sanitárias devem:

- a) Ter portas de acesso que impeçam a invasão e ser construídas de modo a manter o resguardo conveniente;
- b) Ser separadas por sexo;
- c) Estar situadas em locais de fácil e seguro acesso;
- d) Dispor de água limpa e papel higiênico;
- e) Estar ligadas ao sistema de esgoto, fossa séptica ou sistema equivalente;
- f) Possuir recipiente para coleta de lixo.

Os sanitários devem estar dispostos de forma que o trabalhador possa acessá-lo, sem dificuldades, inclusive durante as chuvas.

A cada 20 funcionários a norma exige que se tenha:

- a) 1 vaso sanitário;
- b) 2 chuveiros;
- c) 2 mictórios;
- d) 1 lavatório.

Para facilitar a higienização do trabalhador é sugerido maior número de sanitários e chuveiros do que o indicado acima.



LOCAIS PARA REFEIÇÃO

Na frente de trabalho também é preciso manter um abrigo que proteja o trabalhador contra chuvas e outras intempéries durante a refeição. Este local deve ter mesas com tampos que possam ser lavados, assentos em número suficiente a todos os trabalhadores, água limpa para a higienização, depósito para o lixo, local para a guarda da refeição (térmica) e **SEMPRE BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONFORTO.**

Os locais para a refeição devem atender aos seguintes requisitos:

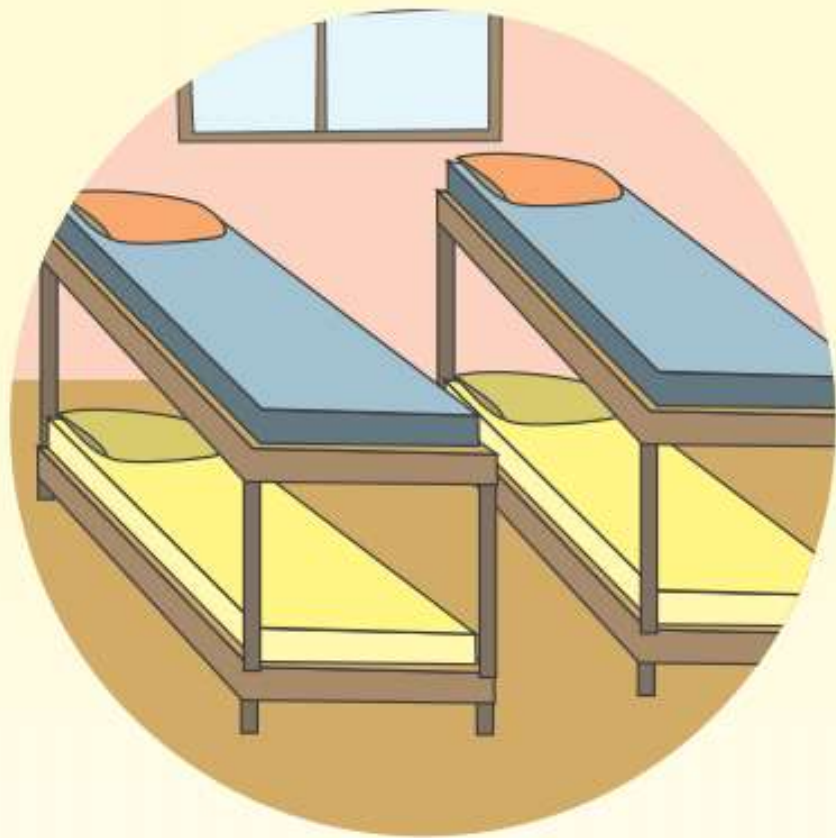
- a) Boas condições de higiene e conforto;
- b) Capacidade para atender a todos os trabalhadores;
- c) Água limpa para a higienização;
- d) Mesas com tampos limpos e laváveis;
- e) Assentos em número suficiente;
- f) Água potável, sendo proibido o uso de copos coletivos;
- g) Depósito de lixo com tampas.



Os seguintes itens devem ser observados na cozinha do refeitório:

- a) Balcão de fácil limpeza para o manuseio dos alimentos;
- b) Depósito adequado para os alimentos;
- c) Armazenamento de gás de cozinha no ambiente externo;
- d) Recomenda-se que o fogão fique centralizado, no raio de 01 metro, para facilitar o manuseio por parte da cozinheira;
- e) Tela nas janelas e aberturas existentes;
- f) Ventilação adequada.





ALOJAMENTO

Quando houver permanência de trabalhadores na propriedade rural entre as jornadas de trabalho. Deve ser um local de alvenaria, madeira ou equivalente, com piso cimentado ou equivalente, com cobertura, iluminação, ventilação e adequadas condições de conservação, asseio e higiene. No alojamento é preciso separar os quartos por sexo, e fornecer camas, com colchões em bom estado, também fornecer roupa de cama limpa, armários para guarda de objetos pessoais e cuidar da manutenção da limpeza. Mesmo no inverno não podem ser colocados fogões, fogareiros ou similares dentro do alojamento.

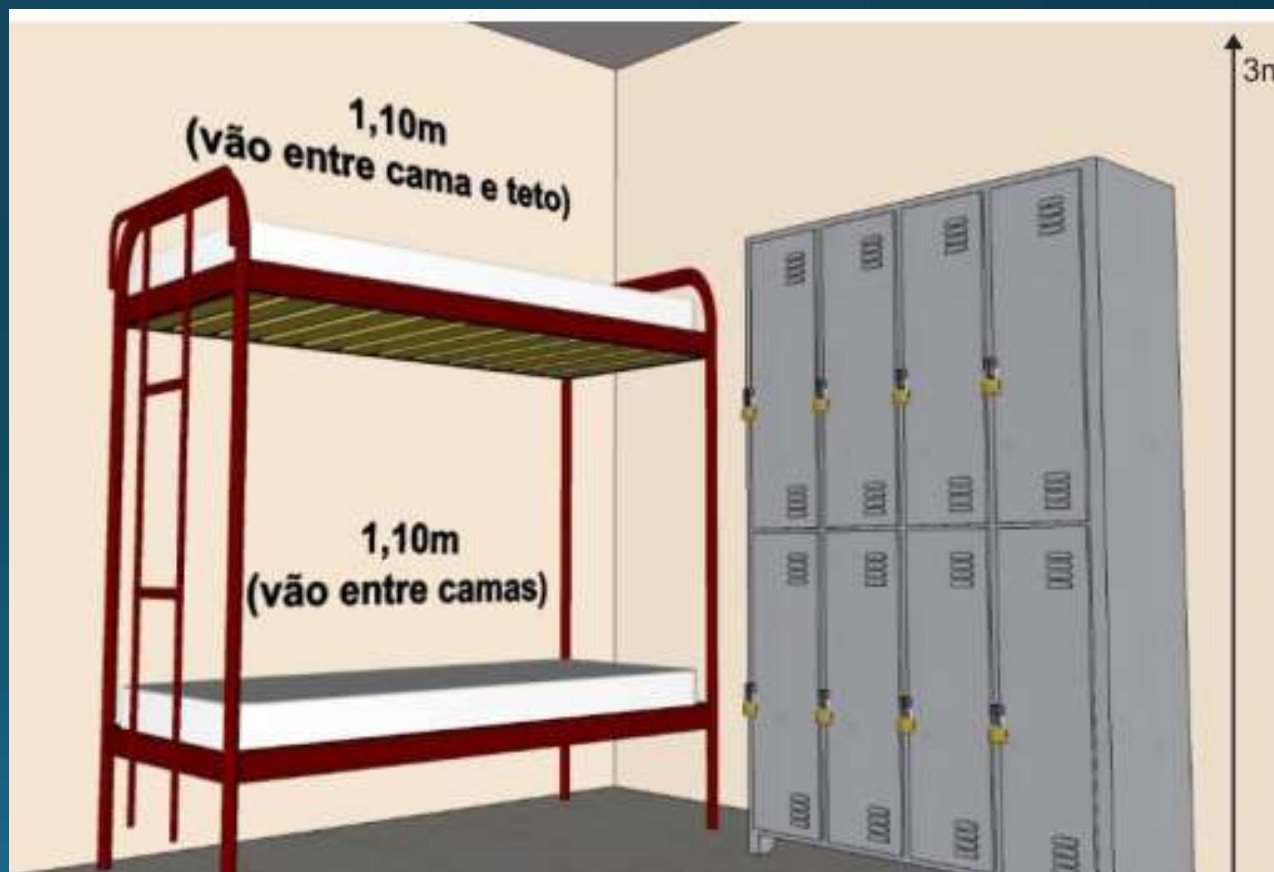
Os alojamentos devem possuir camas separadas por, no mínimo, um metro.

No alojamento, os funcionários devem ter acesso a armários individuais, com chave, para guardar os objetos de uso pessoal. Na área externa recomenda-se a adoção de prateleiras para colocação dos sapatos



Em caso do uso de beliche, estes devem possuir escada de acesso e vão livre de **1,10m** entre camas e entre o teto, o que implica na necessidade de pé direito do alojamento de **3m**.

As camas poderão ser substituídas por redes, de acordo com o costume local, obedecendo ao espaçamento mínimo de um metro entre elas.





LAVANDERIA DO ALOJAMENTO

É preciso um local coberto, com tanques e água limpa, para que o trabalhador possa cuidar das roupas de uso pessoal.



LOCAL DE REFEIÇÃO E DE PREPARO DE REFEIÇÃO DO ALOJAMENTO

Ele deve ser separado dos alojamentos, sem comunicação direta, com boas condições de higiene e conforto, água limpa, mesas com tampos laváveis, assentos, água potável em condições higiênicas e depósito de lixo.



INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO ALOJAMENTO

Elas devem contar com esgoto ou fossa séptica, separadas por sexo (1 para cada 20 trabalhadores), com água limpa, papel higiênico e chuveiro (1 para cada 10 trabalhadores).

As moradias são fiscalizadas pelo Ministério do Trabalho com base na NR31

MORADIA



No caso de trabalhadores em residências dentro da propriedade, estas deverão possuir:

- a) capacidade dimensionada para uma única família (pai, mãe e filhos solteiros)
- b) paredes construídas em alvenaria ou madeira
- c) pisos de material resistente e lavável
- d) condições sanitárias adequadas
- e) ventilação e iluminação suficientes
- f) cobertura capaz de proporcionar proteção contra intempéries
- g) poço ou caixa d'água protegida contra contaminação
- h) fossas sépticas, quando não houver rede de esgoto, afastadas da casa e de poços de água, em lugar livre de enchentes e a jusante do poço.

ATENÇÃO! É proibido mais de uma família por casa.

- As moradias unifamiliares devem ser construídas em local arejado e afastadas, no mínimo, **cinquenta metros** de construções destinadas a outros fins.
- As crianças que residirem com suas famílias não poderão ter acesso às áreas da propriedade sem o acompanhamento de um adulto.
- Da mesma forma, deve ser garantida a privacidade das famílias com relação aos demais funcionários.

- **ATENÇÃO:**

As áreas de vivência são destinadas a suprir as necessidades básicas humanas de alimentação, higiene, descanso, lazer, convivência e ambulatório, devendo ficar fisicamente separadas das áreas de trabalho.



DEPÓSITO DE AGROTÓXICOS



Não armazenar agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins a céu aberto. Estes produtos devem ser armazenados de forma segura, em depósitos feitos de material resistente, chaveados e destinados somente para este fim.

Nota: o acesso aos agrotóxicos deve ser feito somente por trabalhadores orientados e treinados a manuseá-los corretamente.

- Depósito de defensivos deve estar no mínimo:
200 metros da APP e 30 metros da área de vivência,
alojamento e moradias;



Construção e Segurança

- a) Ser exclusivo para produtos agrotóxicos e afins;
- b) Ter altura que possibilite a ventilação e iluminação;
- c) Possuir ventilação comunicando-se exclusivamente com o exterior e dotada de proteção que não permita o acesso de animais;
- d) Ser construído de alvenaria e ou material que não propicie a propagação de chamas;



- e) Ter piso que facilite a limpeza e não permita infiltração;
- f) Ter sistema de contenção de resíduos no próprio depósito, por meio da construção de lombadas, muretas, desnível de piso ou recipiente de contenção e coleta;
- g) As instalações elétricas, quando existentes, devem estar em bom estado de conservação para evitar acidentes;
- h) Ter acesso restrito aos trabalhadores devidamente capacitados a manusear os referidos produtos;
- i) Ter afixadas placas ou cartazes com símbolos de perigo;



Toda propriedade deve ter um local destinado para a lavagem dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) utilizados pelos funcionários que trabalham com agrotóxicos.

A lavanderia deve possuir piso impermeável com canaletas para conduzir a água que cai dos EPI's durante a sua secagem.

O varal para secagem deve estar em local coberto.



A água utilizada na lavagem do EPI's deverá ser canalizada para a bacia de contenção de forma a não contaminar poços, rios, córregos



Abertura entre o vestiário e o tanque para colocar as roupas contaminadas.

Exemplo de depósito com uso de tela e lona na parede

Exigências mínimas para construções definidas pelo CONSEMA 02/2009:

1. Área do depósito deve ser adequada à quantidade de embalagens vazias.
2. Pé direito a partir de 3(três) metros de altura.
3. Estrutura do depósito pode ser metálica, de alvenaria ou de madeira.



Exemplo de depósito de alvenaria

4. Piso cimentado direcionando para caixa de contenção de efluentes.
5. Canaletas para águas pluviais.
6. beiral de 1 (um) metro no mínimo.
7. muretas com 1 (um) metro de altura e tela de proteção para garantir ventilação.
8. Calçadas de 1 (um) metro de largura em todo o perímetro do depósito.
9. O depósito deve ser devidamente trancado, identificado com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.
10. Aceiro de largura mínima de 4 (Quatro) metros em todo o perímetro do depósito.



Principais distâncias na propriedade

- O depósito de embalagens vazias deve respeitar distância mínima de **300 metros da APP (mata ciliar)**

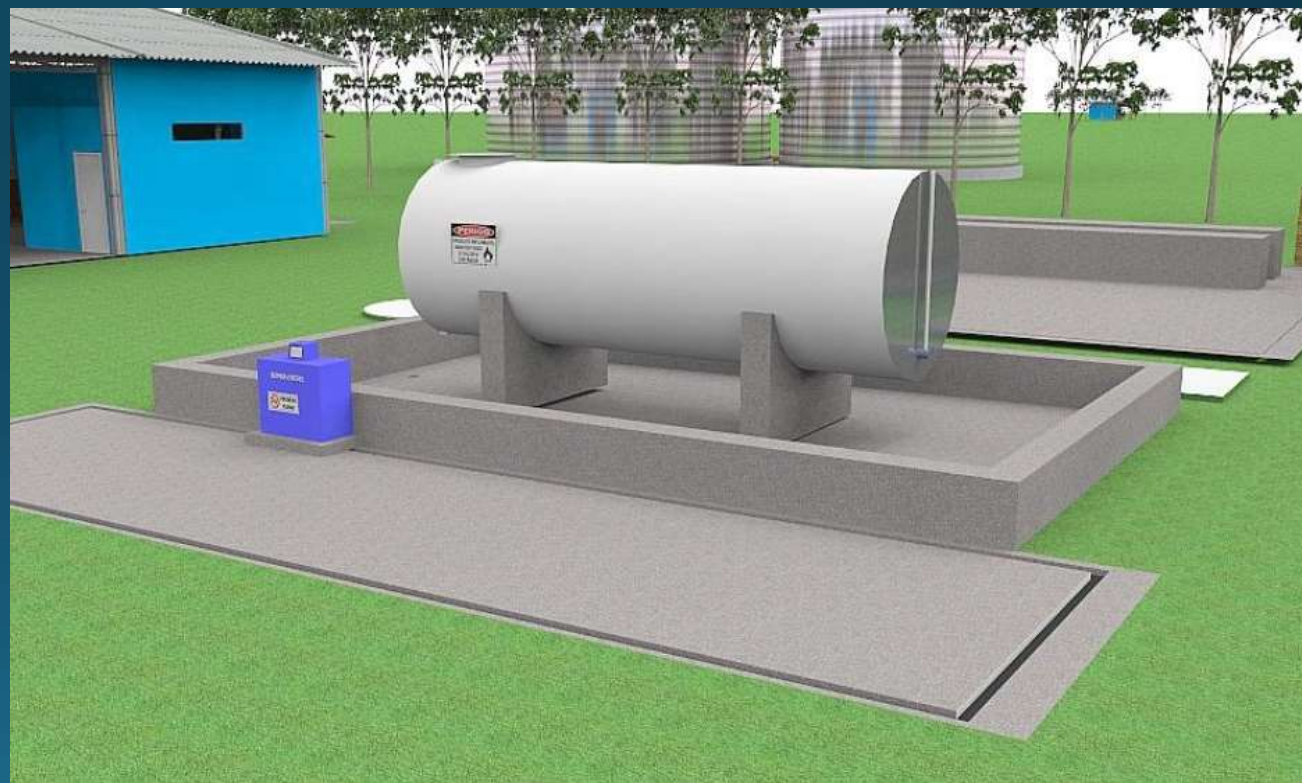


- O depósito de embalagens vazias deve respeitar distância mínima **50 metros** da área de vivência, alojamento e moradias



O tanque de combustível deve ser construído por empresa credenciada, que siga rigorosamente as especificações de construção;

No ponto de abastecimento, o tanque de combustível deve ser instalado dentro de uma bacia de contenção com piso e paredes impermeáveis, capazes de conter o derramamento de óleo em volume superior a 10% a mais do que o volume total da capacidade do tanque.



- O tanque de combustível deve preservar uma distância mínima de 4,5 m de outras construções.

Ligado à bacia de contenção deve ser instalada a caixa de separação de óleo e água, sendo a válvula entre a bacia e a caixa aberta quando for feito o eventual esgotamento da bacia.



ATENÇÃO! A bomba de transferência de diesel deve ficar posicionada fora da bacia de contenção.

O proprietário pode optar por cobrir o tanque e a bacia de contenção para reduzir o volume de água da chuva acumulado, como forma de facilitar o dia a dia.

Tanques de combustíveis acima de 15 mil litros precisam ser licenciados e aprovados.



De acordo com a política de resíduos sólidos, o local de lavagem de máquinas deve ser composto de área pavimentada com canaletas de contenção e condução da água para a caixa de separação de água e óleo

Recomenda-se que junto à área de lavagem de máquinas se construa o depósito de óleos novos e usados, assim como a casa da bomba de água do lavador. Essa instalação melhora a organização dos materiais, especialmente dos resíduos para descarte



Recomenda-se, para o melhor aproveitamento das caixas de separação, que as construções do ponto de abastecimento e do lavador de máquinas e equipamentos estejam próximas uns dos outros, utilizando-se desta forma a mesma estrutura de recolhimento de resíduos contaminantes.

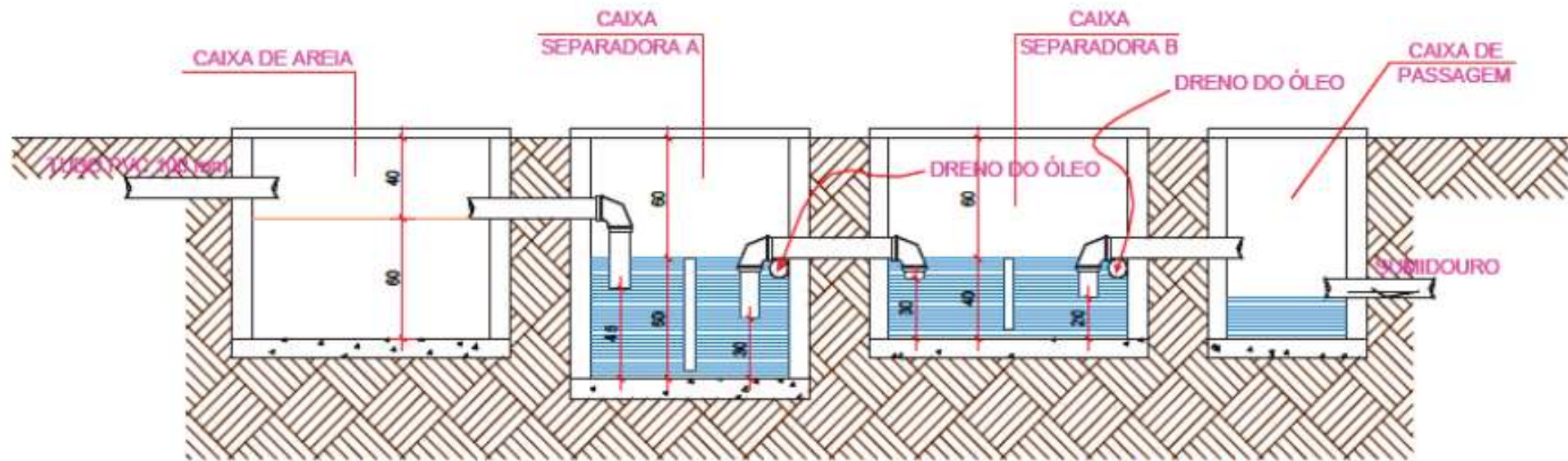
A caixa separadora de água e óleo é uma construção dividida em quatro etapas, conforme abaixo:



Etapa 1 - Caixa de Areia

A caixa de areia serve para reter o material mais pesado, que é conduzido pela água de lavagem de veículos.

A velocidade do fluxo deve ser baixa, propiciando o acúmulo de areia e outras partículas no fundo da caixa. A limpeza deve ser periódica e as partículas impregnadas de óleo encaminhadas para empresas especializadas.



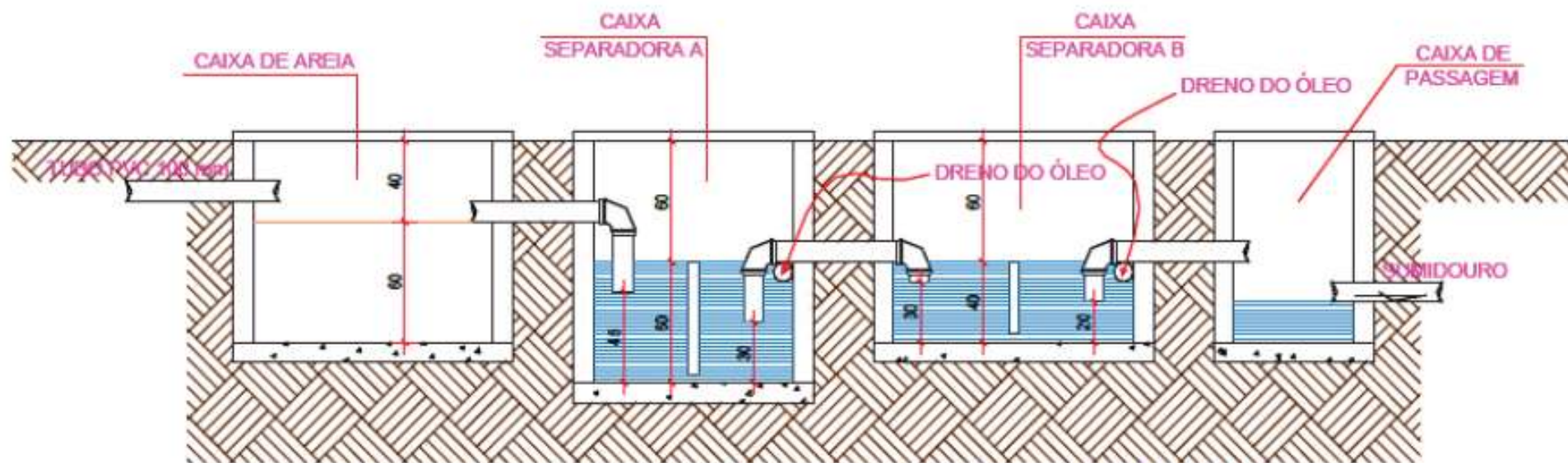
Esquema da caixa separadora de água e óleo (Fonte: IMA-MT)

Etapa 2 - Caixa separadora de óleo

Tem a função de separar graxas e óleos do restante do despejo. Os óleos e graxas tendem a flutuar na caixa e são retirados através de uma tubulação.

Etapa 3 - Caixa coletora de óleo

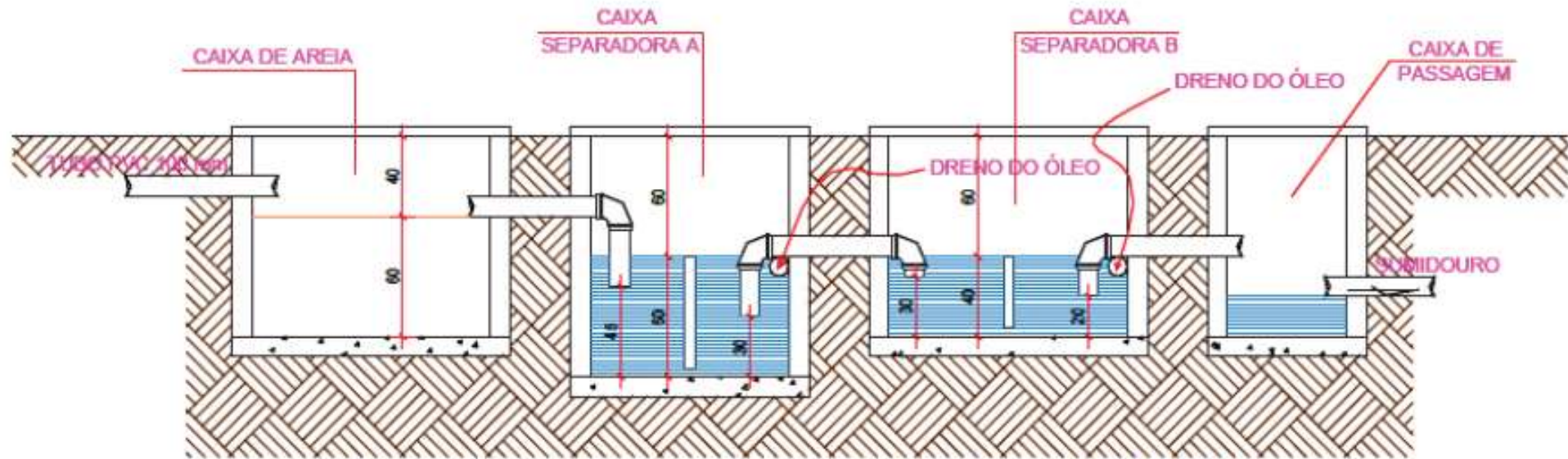
Serve para receber o óleo que vem da caixa separadora. É um depósito que deve ser esvaziado periodicamente e o óleo encaminhado para a reciclagem.



Esquema da caixa separadora de água e óleo (Fonte: IMA-MT)

Etapa 4 - Recipiente de coleta de água residual

Após a realização das etapas anteriores, a água deve ser destinada para um ambiente de armazenamento.



Esquema da caixa separadora de água e óleo (Fonte: IMA-MT)

Local destinado para guardar máquinas e equipamentos, além de ser usado para pequenos reparos.



As fossas sépticas não devem ficar muito perto das moradias para evitar mau cheiro, nem muito longe, para evitar tubulações muito longas.

A distância recomendada é de 4 metros. Devem ser construídas do lado do banheiro para evitar curvas nas canalizações.

Também devem ficar num nível mais baixo do terreno e longe de poços ou de qualquer outra fonte de captação de água.

Recomenda-se no mínimo 30 metros de distância para evitar contaminações, no caso de um eventual vazamento.



Tabela de distâncias entre construções

Distância (m)	Alojamento	Poço artesiano	Refeitório	Moradia	Silos	Lavador de máquinas e equipamentos	Barracão de máquinas	Tanque de abastecimento	Lavanderia de EPI's	Depósito de defensivos	Depósito de embalagens vazias	Área de preservação permanente (mata ciliar)
Alojamento		30	-	50	-	-	-	4,5	-	30	50	-
Poço artesiano	-		-	50	-	-	-	4,5	-	30	50	-
Refeitório	-	30		50	-	-	-	4,5	-	30	50	-
Moradia	50	50	50		50	50	50	50	-	50	50	-
Silos	-	30	-	50		-	-	4,5	-	30	50	-
Lavador de máquinas e equipamentos	-	30	-	50	-		-	4,5	-	*	-	-
Barracão de máquinas	-	30	-	50	-	-		4,5	-	*	-	-
Tanque de abastecimento	4,5	30	4,5	50	4,5	4,5	4,5		4,5	4,5	4,5	-
Lavanderia de EPI's	-	30	-	50	-	-	-	4,5		-	-	-
Depósito de defensivos	30	30	30	50	30	*	*	4,5	-		-	200
Depósito de embalagens vazias	50	50	50	50	50	-	-	4,5	-	-		300
Área de preservação permanente	-	-	-	-	-	-	-			200	300	

Depósito de Armazenamento Externo



Antes



Amanhã



Hoje

